



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

## **PROJETO DE LEI 720/99**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, com a finalidade de conceder Bolsa de Estudo à filhos de Funcionários desta Prefeitura, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) mensais de Março a Dezembro de 1.999.

Artigo 2º - Os alunos deverão estar cursando o Ensino Médio Técnico.

Artigo 3º - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotações próprias do Orçamento, anular parcial ou totalmente outras dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 22 de Março de 1.999.

**JOSE RAIMUNDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (  )

REJEITADO (  )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 25 / 03 / 99 às 16 H, 18 H, 20 H.

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MÁRIA APª M. DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA